

Sede — lugar da Bouça da Carreira, freguesia de Sande, concelho de Marco de Canaveses.

Objecto — divulgar a etnografia e folclore na região.  
Duração — tempo indeterminado.

Está conforme o original.

11 de Outubro de 2002. — A Ajudante, *Rosa Maria Vieira Borges*.  
3000077871

### TÁXIS IRMÃOS COVA, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5505/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 6149/20010531; identificação de pessoa colectiva n.º 505244268; inscrições n.ºs 02 e 03; números e data das apresentações: 02, 03 e 04/20040315.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo:

Designação do secretário, efectuada em 2 de Janeiro de 2004 — Armindo Oliveira da Silva, casado, Travessa de Jorge d'Aquilino, 4, 1.º, direito, Setúbal.

Suplente — Luís Miguel Salgueiro Tavares, solteiro, Rua dos Trabalhadores do Mar, 16, 2.º, F, Setúbal.

Dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 29 de Fevereiro de 2004.

Está conforme o original.

24 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2003677747

### TEMPORIUM — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5506/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5978/20010206; identificação de pessoa colectiva 505265907; inscrição n.º 02; número e data da apresentação: 04/20041109.

Certifico que foram efectuados os seguintes actos de registo: Aumento do capital e alteração parcial do contrato.

Montante do reforço e como foi subscrito, € 95 000, em dinheiro, quanto a € 57 000, por Sofia Cristina Claro de Carvalho, e € 19 000, por cada um dos sócios José Cristóvão Soeira de Carvalho ou José Cristóvão Soeira de Carvalho e Maria Antónia Claro.

Artigo alterado: 3.º

Termos da alteração:

«Artigo 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de € 100 000 e acha-se dividido em três quotas:

Uma do valor nominal de € 60 000, pertencente à sócia Sofia Cristina Claro de Carvalho; e

Duas iguais, do valor nominal de € 20 000 pertencente uma a cada um dos sócios José Cristóvão Soeira de Carvalho e Maria Antónia Claro.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

19 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

2004358440

### TRAÇOS E IMAGENS — FABRICO DE MOLDURAS, UNIPessoal, L.<sup>DA</sup>

#### Anúncio n.º 5507/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5960/20010117; identificação de pessoa colectiva n.º 504928643; inscrição n.º 01; número e data da apresentação: 10/20010117.

Certifico que Ernestina Sara Cansado João, solteira, maior, Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, Setúbal, constituiu a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

#### Artigo 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Traços e Imagens — Fabrico de Molduras, Unipessoal, L.<sup>da</sup>

2 — A sociedade tem a sua sede na Rua de São Cristóvão, 9, freguesia de São Julião, concelho de Setúbal.

#### Artigo 2.º

A sociedade tem por objecto o fabrico de molduras, exposição e venda de arte e artigos de decoração.

#### Artigo 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$, representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à única sócia.

#### Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única e ao não sócio José António Cansado Fernandes Murcho, casado, residente na Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, em Setúbal, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração conforme ela decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.

#### Artigo 5.º

A sócia única fica autorizada a celebrar negócios jurídicos com a sociedade, desde que tais negócios sirvam à prossecução do objecto social.

#### Artigo 6.º

A sociedade poderá participar em agrupamentos complementares de empresas e no capital social de outras sociedades, nos termos permitidos por lei, mesmo que o objecto desses agrupamentos complementares e ou empresas não coincida no todo ou em parte com aquele que a sociedade está exercendo.

#### Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social depositado, a fim de custear as despesas de constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social.

Assim o disse e outorgou, declarando ainda que não é titular de qualquer outra sociedade unipessoal.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

1000311702

#### Anúncio n.º 5508/2007

Conservatória do Registo Comercial de Setúbal. Matrícula n.º 5960/20010117; identificação de pessoa colectiva n.º 504928643; inscrição n.º 03; número e data das apresentações: 04 e 09/20021213.

Certifico que foi efectuado o seguinte acto de registo:

Alteração parcial do contrato.

Artigo alterado: 4.º

Termos da alteração:

«Artigo 4.º

1 — A gerência e a representação da sociedade pertencem à sócia única e aos não sócios José António Cansado Fernandes Murcho e Elvira Maria Nunes da Silva Cansado, casados, residentes habitualmente na Avenida de Bento Gonçalves, 11, 1.º, direito, Setúbal, ficando desde já nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme ela decidir.

2 — Para a sociedade ficar validamente obrigada é suficiente a assinatura de um gerente.

3 — Fica expressamente proibido aos gerentes obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos à sua normal actividade, nomeadamente fianças, abonações e letras de favor.»

O texto actualizado encontra-se depositado na pasta.

Está conforme o original.

17 de Julho de 2007. — A Adjunta da Conservadora, *Sónia Cristina Douel Parada de Carvalho*.

1000311708